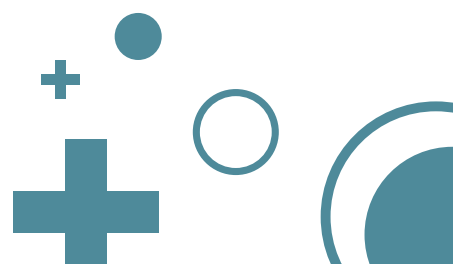


Sistema de proteção contra quedas (SPQ)



A Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) estabelece que, quando não for possível evitar o trabalho em altura, devem ser utilizados, obrigatoriamente, Sistemas de Proteção Contra Quedas (SPQ).

O SPQ deve ser adequado à tarefa que será executada e selecionado de acordo com a Análise de Risco e por profissional qualificado e habilitado em segurança do trabalho.



Por que o SPQ é importante?

Quando o trabalho em altura é realizado, como em andaimes, telhados ou plataformas elevadas, corremos o risco de quedas que podem ser perigosas. Os sistemas de proteção contra quedas existem para evitar acidentes que podem causar lesões graves ou até mesmo a morte.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO COLETIVA CONTRA QUEDAS (SPCQ)

- Guarda-corpos: são como cercas colocadas ao redor de áreas altas para evitar a queda dos trabalhadores.
- Redes de proteção: são redes instaladas abaixo de áreas elevadas para segurar caso algum trabalhador caia; são como colchões de segurança.
- Plataformas de trabalho: são estruturas seguras, permitindo ficar em pé para trabalhar em alturas maiores e com segurança.



SISTEMAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA QUEDAS (SPIQ)

- Cintos de segurança: é um cinto que nos prende a uma corda ou a um ponto seguro para evitar a queda.
- Talabartes e mosquetões: são dispositivos que se conectam ao cinto de segurança e a pontos seguros.



sproba/Shutterstock

DICAS IMPORTANTES

- Faça o treinamento para trabalhos em altura para aprender a usar os equipamentos corretamente;
- Sempre use os equipamentos de proteção fornecidos pela empresa;
- Nunca trabalhe em altura sem os sistemas de proteção adequados;
- Se notar algum problema nos equipamentos, avise imediatamente seu supervisor;
- Mantenha sempre a atenção e evite distrações quando estiver trabalhando em altura;
- Não se arrisque desnecessariamente. Se tiver dúvidas ou sentir que algo está errado, pare e peça ajuda.



Utilize corretamente os sistemas de proteção contra quedas e siga todas as instruções de segurança para garantir um ambiente de trabalho seguro e protegido para você e seus colegas.



Vectorbum/Shutterstock

REFERÊNCIA

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº. 35 (NR-35) – Trabalho em altura. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 28 dez. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/NR35atualizada2023.pdf>. Acesso em: 17 maio 2024.

